

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

Avenida Presidente Getúlio Vargas, Centro, Cachoeira do Piriá, Pará, inscrita no CNPJ Nº 13.271.657/0001-35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-070501

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02050001/24/

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ.

OBJETO: “Locação de 01 (um) imóvel/terreno localizado na Estrada Rural Vulgo/Água Preta, S/N, Cachoeira do Piriá-PA, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeira do Piriá para ser utilizada como Instalação do Aterro Sanitário, pelo período de 07 (sete) meses com vigência de 15/05/2024 à 31/12/2024. Fundamentado no Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21 e suas alterações”

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133 e suas alterações.

CONTRATADO(A): MARLENE ALVES DA SILVA, CPF: 845.340.012-15

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Por solicitação do ordenador da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CACHOEIRA DO PIRIÁ, Sr. RAFAEL NOBRE DA SILVA, é instaurado nesta data o processo de Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação da Sr^a. MARLENE ALVES DA SILVA, CPF: 845.340.012-15, com inexigibilidade de licitação, para fins de execução de serviços de “Locação de 01 (um) imóvel/terreno localizado na Estrada Rural Vulgo/Água Preta, S/N, Cachoeira do Piriá-PA, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeira do Piriá para ser utilizada como Instalação do Aterro Sanitário, pelo período de 07 (sete) meses com vigência de 15/05/2024 à 31/12/2024. Fundamentado no Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21 e suas alterações”

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O embasamento legal da presente contratação direta, é por ***inexigibilidade de licitação***, fundamentada no **inciso V, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21**, que diz ser inexigível a licitação para contratação que envolva:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. (Lei nº 14.133/21).

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

Avenida Presidente Getúlio Vargas, Centro, Cachoeira do Piriá, Pará, inscrita no CNPJ Nº 13.271.657/0001-35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.2 E, ainda, o parágrafo 5º, do artigo citado determina os requisitos mínimos obrigatórios a serem cumpridos:

Art. 74.

(...)

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela. (Lei nº 14.133/21)

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A locação de imóvel justifica-se pela necessidade de implantação da Instalação do Aterro Sanitário, para que a mesma possa atender a população num local amplo, arejado e de fácil acesso.

Considerando que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente não dispõe de recursos para construir um prédio próprio para instalação da mesma, o presente processo de Inexigibilidade de Licitação torna-se o meio viável para locação do referido imóvel.

O imóvel conta com um ponto particular com vários compartimentos e também encontra-se em bom estado, sendo assim viável para atender a demanda para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Caracterização da Situação que justifica a Inexigibilidade de Licitação

A inexigibilidade para a locação de imóvel se funda no inciso V, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e se justifica pelos seguintes motivos:

- a) O imóvel locado funcionará como Instalação do Aterro Sanitário, se adequa perfeitamente atender as necessidades do Órgão, tanto pela localização quanto pela utilização que atende as finalidades precípuas da contratação pretendida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente Cachoeira do Piriá – PA.

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

Avenida Presidente Getúlio Vargas, Centro, Cachoeira do Piriá, Pará, inscrita no CNPJ Nº 13.271.657/0001-35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Razão da Escolha do Fornecedor:

- a) O Contratado foi a que apresentou o melhor imóvel disponível para locação, em local que condicionou a sua escolha para prestar as finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tanto pelo espaço físico oferecido como pelo acesso dos munícipes que utilizam dos serviços.

Justificativa do Preço: O preço contratado de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal pelo período de 07 (sete) meses, totalizando o valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) é compatível com os praticados no mercado, atestada através do Laudo de Avaliação Locatícia acostada aos autos.

Cachoeira do Piriá - PA, 13 de maio de 2024.



ALINE SILVA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto nº 008/2024